

Escola de Saúde Pública – ESP-MG

**Relatório de**

**Opinião Geral**

**Exercício 2024**





**VALORES**

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

PROPÓSITO

**VISÃO**

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortaleciamento da integridade pública.

**MISSÃO**

Promover a integridade e aperfeiçoar os mescanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

ÍNDICE

[ÍNDICE 4](#_Toc187410780)

[1. Introdução 5](#_Toc187410781)

[2. Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – nº 1606106/2024, de 12 de março de 2024. 5](#_Toc187410782)

[3. Relatório de Auditoria nº 1619281/2024, de 03 de junho de 2024. 5](#_Toc187410783)

[4. Relatório de Auditoria nº 1623734/2024, de 31 de julho de 2024. 6](#_Toc187410784)

[5. Nota de Auditoria nº 1678810/2024, de 31 de julho de 2024. 7](#_Toc187410785)

[6. Nota de Auditoria nº 1681248/2024, de 28 de agosto de 2024. 8](#_Toc187410786)

[7. Nota de Auditoria nº 1704657/2024, de 13 de novembro de 2024. 8](#_Toc187410787)

[8. Nota de Auditoria nº 1709700/2024, de 30 de novembro de 2024. 9](#_Toc187410788)

[9. Relatório de Auditoria nº 1698540/2024, de 13 de dezembro de 2024. 10](#_Toc187410789)

1. Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados da auditoria realizadas no exercício de 2024, em atendimento ao art.7º, alínea “b” da Lei Federal nº 12.527/2011, e art.4º, alínea “b” do Decreto Estadual nº 45.969/2012, bem como ao Plano de Atividades de Controle Interno – PACI, exercício 2024, da Controladoria Setorial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.

1. Relatório dos Resultados de Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – nº 1606106/2024, de 12 de março de 2024.

Objetivo: Apresentar os resultados de auditorias realizadas e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2023, em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 03, de 19 de dezembro de 2023.

Resultado dos exames: Os resultados demonstraram as ações de auditoria executadas na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais no exercício de 2023, bem como o monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores. Demonstram, ainda, os benefícios decorrentes auferidos pelo órgão e demais ações relevantes voltadas para as temáticas de correição, integridade, transparência e controle social.

Recomendações efetuadas: Não se aplica

Resultados Alcançados: Não se aplica

1. Relatório de Auditoria nº 1619281/2024, de 03 de junho de 2024.

Objetivo: Avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, em consonância com os critérios estabelecidos no roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG, considerando os apontamentos apresentados nos respectivos inventários anuais referentes ao exercício de 2023.

Resultado dos exames: Os resultados permitiram concluir, em síntese, acerca da gestão orçamentária parcialmente eficaz e parcialmente eficiente; gestão financeira eficaz e eficiente; e gestão patrimonial eficaz e eficiente.

Recomendações efetuadas:

– Adotar providências para reduzir o saldo elevado da conta contábil nº 1.1.1.1.2.01.02, referente a valores de exercícios anteriores;

– Realizar o levantamento dos bens patrimoniais da ESP-MG que se encontram obsoletos e não estão sendo utilizados pelo órgão, adotando as medidas necessárias para o seu desfazimento;

– Promover novas buscas no âmbito da ESP-MG para localizar o bem patrimonial não localizado pela comissão de inventário de bens permanentes;

– Adotar as medidas necessárias para a inclusão das plaquetas dos bens que se encontram no Laboratório de Odontologia, conforme orientação da Secretaria de Estado de Planejamento por meio do Ofício SEPLAG/DCGL/DEPÓSITOS nº. 38/20212, de 27 de agosto de 2021, sobretudo no que compete à atuação da coordenação da CPCVS, responsável pela carga/guarda dos referidos bens, de forma a permitir os demais ajustes pela coordenação da CLM.

Resultados Alcançados: Melhoria contínua dos índices de eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, e o aperfeiçoamento dos controles internos.

1. Relatório de Auditoria nº 1623734/2024, de 31 de julho de 2024.

Objetivo: Avaliar a eficácia e efetividade dos mecanismos e ferramentas utilizados para o controle das atividades atribuídas e executadas por servidores da ESP-MG em teletrabalho, visando assegurar a otimização dos processos e o cumprimento eficiente das responsabilidades institucionais.

Resultado dos exames: Os resultados permitiram concluir acerca da existência de procedimentos e controles internos efetivos e que permitem monitorar o desempenho, a produtividade e atestar a conformidade das atividades realizadas em regime de teletrabalho dos servidores da ESP-MG; avaliação satisfatória dos gestores da ESP-MG em relação às entregas em teletrabalho pelos servidores de suas equipes; atuação regular quanto ao cumprimento dos deveres e responsabilidades do Comitê Interno de acompanhamento das entregas, cumprimento de metas e da avaliação global dos resultados do Teletrabalho no órgão; atuação regular da Coordenação de Gestão de Pessoas quanto às competências normativas, aplicáveis direta ou indiretamente ao regime de teletrabalho do órgão.

Recomendações efetuadas:

– Orientar os servidores quanto ao preenchimento adequado do Plano de Atividades Individual e do Relatório de Atividades Individual, garantindo que todas as informações apresentadas sejam precisas, coerentes e verificáveis;

– Revisar os empréstimos de bens patrimoniais para o exercício do teletrabalho por servidores do órgão, considerando as condições pactuadas pelo servidor no Termo de Responsabilidade, por meio do qual o servidor declara dispor de infraestrutura própria como uma das condições estabelecidas para o exercício do teletrabalho pelo órgão;

– Oficializar o Microsoft Teams como a ferramenta padrão de comunicação e colaboração no ambiente digital da ESP-MG, promovendo treinamento focado na utilização eficaz e otimização dos recursos oferecidos pelo Microsoft Teams.

Resultados Alcançados: A aferição de procedimentos e controles que permitem aferir e monitorar o desempenho, produtividade e atestar a conformidade das atividades pactuadas em regime de teletrabalho; a proposição de sugestões para aperfeiçoamento do teletrabalho no órgão; e a adoção da ferramenta TEAMS como plataforma oficial de comunicação e colaboração no âmbito da ESP-MG.

1. Nota de Auditoria nº 1678810/2024, de 31 de julho de 2024.

Objetivo: Orientar a gestão da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais acerca da necessidade de revisão da Política de Segurança da Informação do órgão.

Resultado dos exames: O trabalho apresentou recomendações e sugestões de boas práticas a serem contempladas na revisão da Política de Segurança da Informação da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.

Recomendações efetuadas:

– Revisar a Política de Segurança da Informação da ESP-MG, contemplando, quando possível, as sugestões apresentadas por meio da Nota de Auditoria, assegurando-se a definição mínima dos agentes envolvidos e a quem se aplica, as principais diretrizes da política, as regras e vedações gerais, e o prazo máximo para revisão do instrumento;

– Realizar ações de sensibilização que envolvam os agentes definidos pela Política Segurança da Informação da ESP-MG no sentido de divulgarem as principais alterações do instrumento revisado, sobretudo em relação às regras e orientações gerais que envolvam os usuários e gestores das unidades administrativas do órgão.

Resultados Alcançados: Adoção de melhores práticas de segurança da informação.

1. Nota de Auditoria nº 1681248/2024, de 28 de agosto de 2024.

Objetivo: Avaliar a implementação das recomendações e orientações expedidas pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO – do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG à ESP-MG.

Resultado dos exames: O trabalho permitiu aferir a implementação das recomendações da SURICATO à ESP-MG e que são gerenciáveis pelo órgão. Contudo, observou-se pendências que persistem por razões que excedem as possibilidades de atuação da gestão da ESP-MG.

Recomendação efetuada:

– Adotar medidas contínuas de acompanhamento/monitoramento de todas as recomendações apresentadas pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência –SURICATO do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no sentido de assegurar a correção e adequação de todas as inconsistências detectadas e apresentadas à gestão da ESP-MG.

Resultados Alcançados: *Accountability* do processo de folha de pagamento de pessoal da ESP-MG.

1. Nota de Auditoria nº 1704657/2024, de 13 de novembro de 2024.

Objetivo: Avaliar a subsistência dos saldos em Restos a Pagar da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e orientar a comissão de inventário físico e financeiro da dívida flutuante.

Resultado dos exames: O trabalho permitiu aferir acerca da subsistência dos saldos inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Recomendação efetuada:

– Avaliar a subsistência dos saldos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, cancelando os saldos insubsistentes, conforme orientação emanada pela Diretoria Central de Contabilidade Governamental da SEF/MG e o Decreto nº 48.720/2023.

Resultados Alcançados: Aprimoramento do controle do processo, garantindo maior transparência na gestão dos recursos públicos; regularidade fiscal e eficiência no encerramento do exercício financeiro.

1. Nota de Auditoria nº 1709700/2024, de 30 de novembro de 2024.

Objetivo: Orientar a gestão da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG quanto à necessidade de definir o nível de apetite a riscos, elaborar e formalizar a Declaração de Apetite a Riscos do órgão, referentes aos principais processos organizacionais, em cumprimento ao que estabelece a Resolução Conjunta CGE/Seplag nº 01/2024.

Resultado dos exames: O trabalho permitiu orientar e sensibilizar à gestão quanto à necessidade de definir o nível de apetite a riscos para o macroprocesso de contratações públicas da ESP-MG.

Recomendação efetuada:

– Definir o apetite a riscos para o macroprocesso de contratações públicas do órgão, bem como elaborar a Declaração de Apetite a Riscos referente às contratações públicas da ESP-MG, nos termos do art. 12 da Resolução Conjunta CGE/Seplag nº 01/2024.

Resultados Alcançados: A definição do nível de baixo apetite a riscos por meio da Declaração de Apetite a Riscos para o macroprocesso de contratações públicas da ESP-MG, o que contribui para o aprimoramento da estrutura de governança do órgão, o cumprimento às exigências legais e normativas vigentes e a maior segurança ao processo decisório.

1. Relatório de Auditoria nº 1698540/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Objetivo: Assessorar e auxiliar a gestão na implementação do gerenciamento de riscos no macroprocesso de contratações da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESPMG), em conformidade com o disposto na Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 01/2024.

Resultado dos exames: O trabalho contribuiu com o apoio para a formulação do Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratações Públicas da ESP-MG, em atendimento à Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 01/2024, contendo o plano de ação com as medidas de tratamento para os riscos que possam afetar o atingimento dos objetivos do macroprocesso avaliado.

Recomendações efetuadas: A identificação das ações a serem implementadas, visando tratar os riscos identificados no Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratações Públicas da ESP-MG foi materializada com a formulação do Plano de Ação, elaborado pelo grupo de trabalho de gestão de riscos. Diante dos trabalhos realizados, sugeriu-se a revisão periódica do mapa de riscos do macroprocesso de contratações do órgão, bem como o monitoramento dos riscos identificados no mapeamento, visando assegurar que os tratamentos estabelecidos propiciem resultados efetivos.

Resultados Alcançados: O trabalho contribuiu para o aprimoramento dos mecanismos de controles internos nas áreas envolvidas no macroprocesso de contratações da ESP-MG; com o atendimento ao que estabeleceu a Resolução Conjunta CGE/Seplag nº 01/2024; e com o fomento ao desenvolvimento da cultura de gerir riscos e da cultura de integridade nas contratações públicas do órgão.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.